



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

LISTA DE PRESENÇA DA 32ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (CPPG)

Data	Dia da Semana	Horário de Início	Local
22/02	Terça-feira	14h	Webconferência

1. MEMBROS CONVOCADOS

Membro	Representação	Mandato	Portaria
Prof. Thiago Fonseca Silva	Pró-reitor - Presidente do CPPG		Reitoria Nº 401 de 19/02/2021
Prof. Douglas Santos Monteiro	Diretor de Pós-Graduação - Presidente	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PR PPG Nº 116 de 24/11/2021
Prof. Fabrício da Silva Terra	Diretor de Pesquisa	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PR PPG Nº 116 de 24/11/2021
Titular: Profa. Ivana Carneiro Almeida Suplente: Profa. Ciro Meneses Santos	Coordenação PPGAP	18/05/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG 116 de 24/11/2021
Titular: Profa. Lílian de Araújo Pantoja Suplente: Profa. Vivian Benassi	Coordenação PPGBiocomb	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG Nº 116 de 24/11/2021
Titular: Conceição Aparecida Santos Suplente : Rodrigo César Marques	Coordenação PPGBA	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG 116 de 24/11/2021
Titular: Profa. Cintia Lacerda Ramos Suplente: Profa. Monalisa Pereira Dutra Andrade	Coordenação PPGCTA	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG 116 de 24/11/2021
Titular: Marcio Leles Romarco Suplente: Danielle Piuzana Mucida	Coordenação PPGCFIor	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG 116 de 24/11/2021
Titular: Profa. Luciana Neri Nobre Suplente: Prof. Edson da Silva	Coordenação PPGCN	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG 116 de 24/11/2021
Titular: Prof. Sandro Luiz Barbosa dos Santos Suplente: Prof. Wallans Torres Pio dos Santos	Coordenação PPGCFAR	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG 116 de 24/11/2021

Titular: Prof. Daniel Campos Villela Suplente: Danilo Bretas de Oliveira	Coordenação PPGMCF	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG 116 de 24/11/2021
Titular: Profa. Vitória Azevedo da Fonseca Suplente: Prof. Flávia Aparecida Amaral	Coordenação PPGCH	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG 116 de 24/11/2021
Titular: Prof. Denise da Silva Braga	Coordenação PPGEEd	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG Nº 116 de 24/11/2021
Titular: Prof. Aline de Souza Janerine Suplente: Profa. Helen Rose de Castro Silva Andrade	Coordenação PPGEEMAT	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG Nº 116 de 24/11/2021
Titular: Prof. Mirtes Ribeiro Suplente: Prof. Ivy Scorzi Cazelli pires	Coordenação PPGENSA	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG Nº 116 de 24/11/2021
Titular: Prof. Aline Weber Sulzbacher Suplente: Prof. Ezequiel Redin	Coordenação PPGER	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG Nº 116 de 24/11/2021
Titular: Prof. Eduardo Fontana Suplente: Wilbor Poletti Silva	Coordenação PPGGeo	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG Nº 116 de 24/11/2021
Titular: Prof. Weversson Dalmaso Sellin Suplente: Prof. Fábio Silva de Souza	Coordenação PROFMAT	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG Nº 116 de 24/11/2021
Pro-tempore: Profa. Patrícia Furtado Gonçalves	Coordenação PPGOdonto	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG Nº 116 de 24/11/2021
Titular: Prof. José Barbosa dos Santos Suplente: Prof. Maria do Céu Monteiro Cruz	Coordenação PPGPV	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG Nº 116 de 24/11/2021
Titular: Prof. Wallans Torres Pio Suplente: Prof. Rodrigo Moreira Verly	Coordenação PMPGQui	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG Nº 116 de 24/11/2021
Titular: Prof. João Paulo de Mesquita Suplente: Prof. Henrique Aparecido de Jesus Loures Mourão	Coordenação PPGQ	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG Nº 116 de 24/11/2021
Titular: Prof. Vinícius Cunha de Oliveira Suplente: Profa. Vanessa Amaral Mendonça	Coordenação PPGReab	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG Nº 116 de 24/11/2021
Titular: Profa. Sílvia Regina Paes Suplente: Prof. Rosana Passos Cambraia	Coordenação PPGSaSA	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG Nº 116 de 24/11/2021
Titular: Prof. Antônio Jorge de Lima Gomes Suplente: Prof. Alessandra de Paula Carli	Coordenação PPGTAS	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG Nº 116 de 24/11/2021

Titular: Prof. Lucas Lima Verardo Suplente: Prof. Leonardo da Silva Fonseca	Coordenação PPGZoo	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG Nº 116 de 24/11/2021
Titular: Marco Fabricio Peixoto Suplente: Kinulpe Honorato Sampaio	Coordenador do PPG CS	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG Nº 116 de 24/11/2021
Titular: Débora Fernandes Melo Vitorino Suplente: <i>aguardando representação</i>	Representante Progr. Latu Sensu	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG Nº 116 de 24/11/2021
Titular: Profa. Mara Lúcia Ramalho Suplente: Ricardo Nogueira	Diretor da DEAD	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG Nº 116 de 24/11/2021
Mauro Lúcio Franco	Presidente do NITEC	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/PRPPG Nº 116 de 24/11/2021
Titular: Prof. Alex Sander Dias Machado Suplente: -----	Presidente da CICT	03/09/2021 a 30/11/2022	PORTARIA/ Nº 116 de 24/11/2021
Titular: <i>aguardando representação</i> Suplente: <i>aguardando representação</i>	Representante dos Técnico- Administrativos	-----	-----
Titular: <i>aguardando representação</i> Suplente: <i>aguardando representação</i>	Representante dos Discentes da PG		

17

Atestamos, para os devidos fins, que os membros acima informados estavam presentes na 32ª Sessão Extraordinária do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG), realizada em 22/02/2022 , às 14h, via Webconferência.

Diamantina-MG, 22 de fevereiro de 2022.

Thiago Fonseca Silva
PRESIDENTE DO CPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PAUTA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPPG/PRPPG/UFVJM

Processo: 23086002474/2022-11

Data: 22/02/2022 Horário: 14 horas

LOCAL: WEBCONFERÊNCIA Google Meet

Pauta única: Análise e deliberação das atividades Presenciais da Pós-Graduação.(0610942)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA
E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE XX DE 2022

Estabelece diretrizes para o retorno presencial das atividades de pesquisa e pós-graduação ainda em caráter temporário e excepcional na UFVJM.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, no uso de suas atribuições previstas no Art. 15 do Estatuto da UFVJM, tendo em vista o que deliberou em sua XX reunião, sendo a XX^a em caráter extraordinário e considerando:

a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus;

as particularidades social, econômica e sanitária regionais das cidades dos municípios de Diamantina, Teófilo Otoni, Janaúba e Unaí;

a Nota Técnica do GT COVID-19 11/2020, de 17 de junho de 2020, do Ministério Público do Trabalho;

a Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

a Portaria MEC 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19;

a Portaria MEC 1.038, de 07 de dezembro de 2020, que altera a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020;

a Resolução CNE/CP Nº2, de 05 de Agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno às atividades presenciais de ensino e para a regularização do calendário escolar;

a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (Sipec) para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *lato e strictu sensu* da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM);

o Plano de Contingência UFVJM COVID-19/ Versão Janeiro de 2022, que traz orientações à comunidade acadêmica da UFVJM para garantir a segurança das atividades presenciais essenciais que não puderem ser suspensas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a retomada das atividades de pesquisa e pós-graduação no formato presencial no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri a partir da publicação desta resolução.

Parágrafo único: A retomada de que trata o *caput* terá início após 15 (quinze) dias da publicação desta resolução a fim de permitir a organização dos discentes, estagiários de pós-doutoramento e docentes para o retorno presencial das atividades.

Art. 2º A realização das atividades presenciais deve seguir o Plano de Contingência da UFVJM.

Art. 3º Em casos excepcionais, será autorizada a oferta de atividades acadêmicas não presenciais ou híbridas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, validados pelos colegiados, durante o semestre letivo regular, em caráter temporário e excepcional.

§1º Entende-se por atividade acadêmica híbrida a atividade que contenha parte de sua realização no formato não presencial e parte no formato presencial.

§2º Os componentes curriculares iniciados antes da data de publicação desta resolução e ainda em aberto poderão ser finalizados no formato inicial.

§3º Poderão ser ofertados componentes curriculares no formato remoto ou híbrido, nos casos em que os mesmos não puderem ser realizados presencialmente devido a:

- I - docente em regime de trabalho remoto;
- II - falta de insumos conforme plano de contingência;
- III - falta de equipamentos suficientes;

IV - incapacidade de espaço físico para presença da turma de forma integral no local.

§4º No caso de agravamento da pandemia em uma das cidades sede dos *campi* da UFVJM, conforme decreto municipal, o ensino nesse *campus* poderá ser realizado remotamente.

§5º Os cursos que apresentam atividades fora dos *campi* da UFVJM deverão seguir as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde do respectivo município e os protocolos de biossegurança específicos dessas instituições.

§6º As atividades de ensino no formato não presencial ou híbrido deverão ser devidamente justificadas, aprovadas pelo colegiado de curso e registradas na Diretoria de Pós-Graduação.

§7º As metodologias e ferramentas digitais utilizadas nas atividades de ensino no formato não presencial ou híbrido deverão ser registradas no plano de ensino.

§8º As residências, uni e multiprofissional, deverão cumprir as diretrizes determinadas pelos órgãos específicos de regulamentação das mesmas.

Art. 4º As bancas de qualificação e defesa poderão ser operacionalizadas de forma remota ou híbrida desde que aprovadas pelo colegiado de curso.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG e pelo CPPG, respeitados as reespectivas competências regimentares.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução, CONSEPE, Nº 6, de 01 de julho de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.002737/2022-83

Interessado: Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

O CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com a deliberação datada de 22/02/2022, em sua 32ª reunião em caráter extraordinária, **APROVOU**, por unanimidade, vinte cinco votos favoráveis, a minuta de resolução que estabelece diretrizes para o retorno presencial das atividades de pesquisa e pós-graduação ainda em caráter temporário e excepcional na UFVJM, SEI! 0618423; e **ENCAMINHA** a minuta em tela para análise e deliberação do egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

THIAGO FONSECA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fonseca Silva, Presidente de Conselho**, em 23/02/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0619250** e o código CRC **FCEDF21B**.

Referência: Processo nº 23086.002737/2022-83

SEI nº 0619250